DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2019 - Edição nº 428

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS N° 002/2019: “Aprova as Contas da Saúde referentes ao 3º Quadrimestre 2018”.

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D048A67023-A96FD474A7-9FD4430BCE-3311BD93661

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação n° 308/1997 de 11 de Setembro de 1997
Lei de Alteração n° 459/2012 de 12 de Abril de 2012

RESOLUÇÃO CMS N° 002/2019

"Aprova as Contas da Saúde referentes ao 3º Quadrimestre 2018".

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 7.508 de 28 de junho de 2011, pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar as Contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao 3º Quadrimestre de 2018 do município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 28 de março de 2018.

Leonardo Gomes Santos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas constituídas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LeiFederal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município).

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos,para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Manoel Vitorino, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estágiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **TERMOS DE COLABORAÇÃO** firmados com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com prazo máximo de vigência de até 08 (oito) meses.

2 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1 A Comissão de Licitação composta por 03 (três) membros, designada através do Decreto Municipal nº 149/2017, examinará os documentos exigidos para o credenciamento

2.1.1. O município designará Comissão de Monitoramento e avaliação que acompanhará a execução do Termo de Colaboração firmado, em conformidade com o presente Edital.

2.2 Do resultado da análise da documentaçãodo credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitação que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.4 Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis deaproveitamento.

2.5 O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s) no Diário Oficial do Município.

3. CONDIÇÕES DECREDENCIAMENTO

O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

3.1. O credenciamento é público e não oneroso.

3.2. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leisvigentes.

3.3. Publicação do presente edital no diário oficial.

3.4. Apresentação na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Carmelino dos Passos Nascimento, S/N, centro neste município, no horário das 09h às 12h, do formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, em envelope devidamente identificado, conforme sugestão abaixo, **até o dia 26 de abril de 2019**.

Edital de Credenciamento nº 001/2019
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

3.5. As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:

a) Ofício – Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;

b) Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

13.019/2014;

c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;

d) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

e) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

f) Comprovação de experiência prévia que podem ser: instrumentos firmadoscom outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

h) Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

j) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

l) Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

m) Plano de Trabalho;

n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;

o) Comprovar a existência de sede ou de Unidade de Atendimento atuante e reconhecida na localidade de execução do projeto.

3.6. O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 08 (oito) meses.

3.7. Fica facultado à Comissão de Licitação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

3.8. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 3.5deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis parasaná-lo.

3.9. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esteEdital.

3.10. Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Comissão de Cred publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

4.1. O Credenciamento não garante direito líquido e certo à celebração e formalização do Termo deColaboração.

4.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Manoel Vitorino deverá observar as seguintes condições:

a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil- OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;

d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídicaacerca da possibilidade de celebração da parceria.

5. DISPOSICÕESFINAIS

5.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civilem celebrar futuro e eventual **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.

5.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Licitação pelo telefone (73) 3549-2545, ou pelo e-mail licitacao@manoelvitorino.ba.gov.br.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Município de Manoel Vitorino, 03 de abril de 2019.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Sandro Borges
Secretário Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

xxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr (a) Secretário (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da instituição), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx(endereço atual completo), representada na forma do seu estatuto, conforme Edital n.XX.

_____

Assinatura do representante legal

- **Ofício em papel timbrado da instituiçãosolicitante**
- **Carimbo comCNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar aprocuração.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II
DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DAORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº

2. DO RESPONSÁVEL PELAORGANIZAÇÃO:

Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleitoem: Vencimento do mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DADIRETORIA/ÓRGÃO COLEGIADO:

Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.2 CONSELHOFISCAL:

Nome: Cargo:

2.3 DADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:
Cargo:

3. HISTÓRICO DAORGANIZAÇÃO:
Data daFundação:_____/_____/
Sede: ( )Própria ( ) Alugada ( ) Cessão deuso

3.1. INFRA ESTRUTURA DAORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui imóvel:Próprio( ) Alugado( ) Cedido ( )

A Organização possui Unidade de atendimento no localidade de execução do projeto:

Sim ( ) Não ( )

4. DADOSBANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número daConta:

_____
Assinatura do representante legal

- **Documento em papel timbrado da instituiçãosolicitante**
- **Carimbo comCNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar aprocuração.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade.....não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sançõeslegais.

Município xxxxxx, ... de ..... de .....

_____

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituiçãosolicitante**
- **Carimbo comCNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar aprocuração.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAMENOR

Organizaçao Social **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a no CNPJ nº XXXXXXXXXXXpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXe do CPF nº XXXXXXXXXXX , **DECLARA**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Município xxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituiçãosolicitante**
- **Carimbo comCNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar aprocuração.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade.....e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação vigente, especialmente, as constantes do art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014.

Município xxxxxx, ... de ..... de .....

_____

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituiçãosolicitante**
- **Carimbo comCNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar aprocuração.**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI - PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLONº_____

Recebemosda_____, CNPJ nº

_____,email:_____

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, ____de_____de 20xx.
Hora:_____

Assinatura do responsávelpelo recebimento doenvelope: _____

PROTOCOLONº_____

Recebemosda_____, CNPJ nº

_____,email:_____

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx,____de_____de 20xx.
Hora:_____

Assinatura do responsávelpelo recebimento doenvelope: _____

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146